



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE LEI N.º.651, de 31 de Março de 2015

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES CONVENIADAS, COM O MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAQUEL LAURIANO DE SOUZA, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Ficam obrigadas as Entidades Públicas ou Particulares conveniadas com o Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, a prestar contas anualmente de seu recursos ou repasses para a Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - A prestação deverá conter os seguintes itens:

Inciso I – Relatório de Execução Físico-financeiro.

Inciso II – Demonstrativo de execução de receita e despesa.

Inciso III – Relação de pagamentos.

Inciso IV – Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos, de acordo com o objeto de cada entidade.

ARTIGO 3º - A recusa em apresentar a prestação de contas ou apresentação falsa, Implicará em crime de responsabilidade previsto no § 2º do artigo 5º da Lei Orgânica do Município.

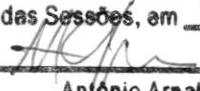
ARTIGO 4º - A apresentação das contas deverá ser apresentada até o dia 31 (trinta e um) de Março do ano subsequente de cada exercício financeiro.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

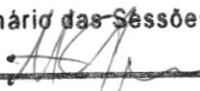
Monte Azul Paulista, 31 de Março de 2015.

Raquel Lauriano de Souza
Vereadora



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 06/04/15


Antonio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 06/04/15


Antonio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



**EXMO. SENHOR ANTONIO ARNALDO GURJON - DD.PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SÃO PAULO.**

DEFIRO.
M.A.P., 13/04/2013.


Antonio Arnaldo Gurjon
Presidente

RAQUEL LAURIANO DE SOUZA, Vereadora da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, Infra-Assinada, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, REQUERER a retirada de tramitação do Projeto de Lei de sua autoria, sob nº 651, de 31 de março de 2015, dispondo sobre a prestação de contas das entidades públicas e particulares conveniadas com o município de Monte Azul Paulista, e, dá outras providências, em virtude de ser tomada outras providências de acordo com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

Termos em que,
P. Deferimento.

Monte Azul Paulista, 13 de Abril de 2015.


RAQUEL LAURIANO DE SOUZA
Vereadora